



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 38/2023

Processo nº 3987/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, prefeita municipal, portadora do RG nº 13. [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 131 [REDACTED]-3-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **LUCIANA APARECIDA ROSA ME**, com sede na Avenida Giacomino Bertolini, nº L-178, N. H. Norino Bertolini, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 19.791.701/0001-14 e Inscrição Municipal nº 001001906, denominada simplesmente **CONTRATADA** representada neste ato por **LUCIANA APARECIDA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 28. [REDACTED]-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 270. [REDACTED]-26, residente e domiciliada na Rua Leonardo Ocean Furlani, nº L-344, N. H. Leonor Mendes de Barros, nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, firmado em 09/03/2023, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 38/2023 por mais 04 (quatro) meses, conforme previsto no item 6.2 da Cláusula 6ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço unitário inicialmente contratado, constante da Cláusula 4ª do referido contrato, de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora de aula.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acordada entre as partes a realização de 150 (cento e cinquenta) horas de aula para o período constante da Cláusula Primeira do presente termo, perfazendo um valor total estimado de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) para a execução integral do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

A critério da fiscalização do **CONTRATANTE**, poderão ser realizadas aulas mistas para o público masculino e feminino, desde que mantidas as condições inicialmente ajustadas e que não configure prejuízo à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 38/2023, firmado em 09/03/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

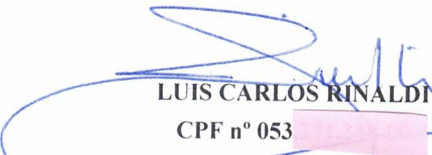
Pederneiras, 08 de março de 2024.

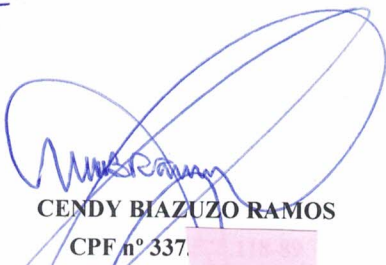

LUCIANA APARECIDA ROSA


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


ALEX AFONSO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053 [REDACTED]


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337 [REDACTED]